Coleta seletiva e logística reversa: O caso de Porto Alegre

Annelise Monteiro Steigleder

MP/RS

Lei 12.305/2010
Hierarquia no manejo de resíduos sólidos

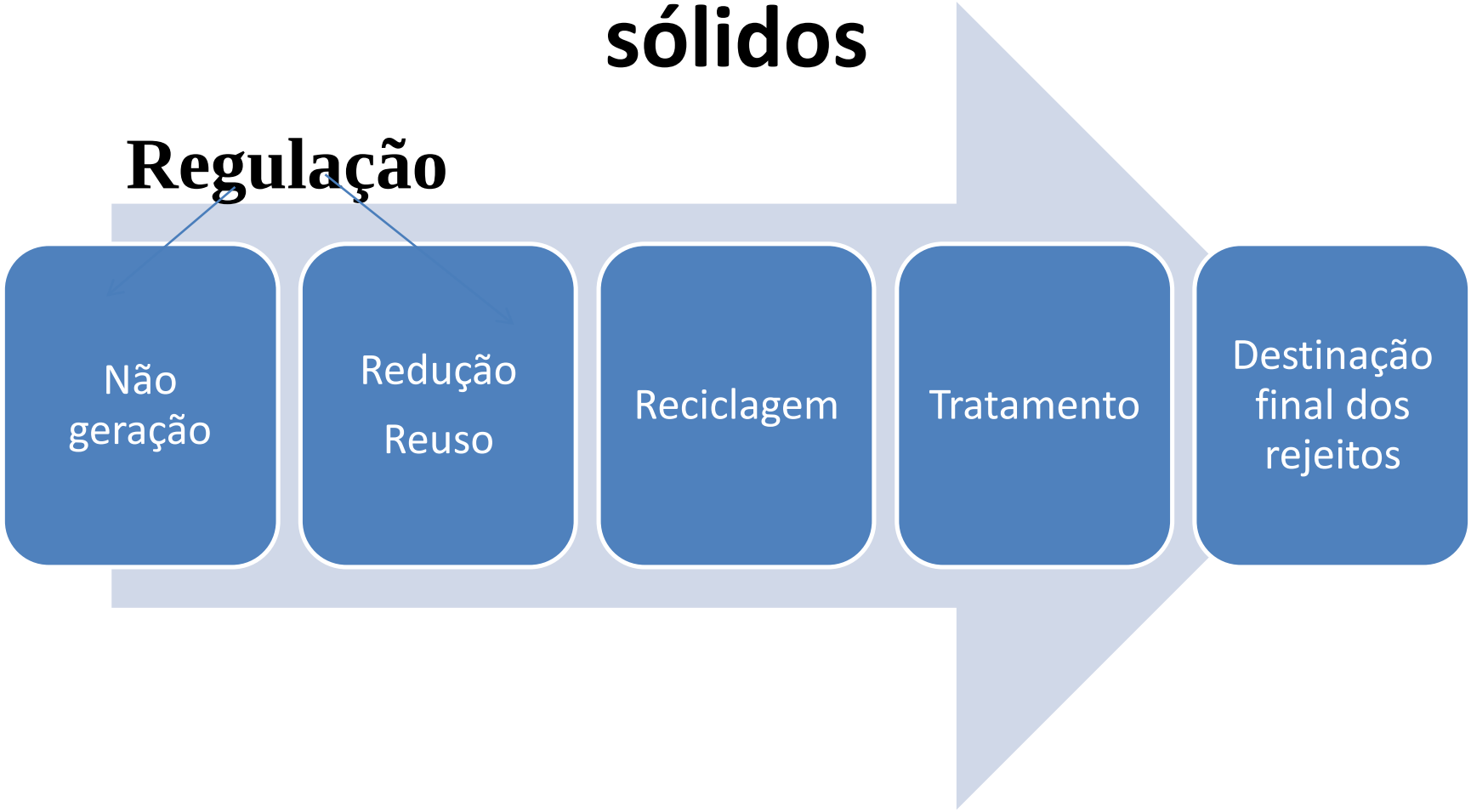

Competências

União	Estados	Municípios
• Plano Nacional de Resíduos • **Metas nacionais** • Regulação padrões	• Planos estaduais • **Licenciamento ambiental**: exigência de comprovação logística reversa • Ex: Decisão Diretoria CETESB 076/18	• Plano Municipal • Coleta e destinação final de resíduos urbanos • Pode ser contratado para prestação de serviços

LEVANTAMENTO DE AUDITORIA
RESÍDUOS SÓLIDOS

TCU

CONTEXTO

Destinação/Disposição Inadequadas

OBJETIVOS DO LEVANTAMENTO

Análise da institucionalização e da normatização da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Principais temas abordados

- Disposição final ambientalmente adequada
- Logística reversa
- Responsabilidade compartilhada
- Planos de gestão de resíduos sólidos

RESULTADOS ENCONTRADOS

Baixa implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em função de fragilidades no planejamento, na avaliação, na fiscalização, na transparência e no monitoramento das ações governamentais

Dados levantados

- 27 unidades da federação: apenas **nove** possuem Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- 5.565 municípios: apenas **2.325** possuem Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- 5.565 municípios: apenas **2.255** dispõem corretamente seus rejeitos em aterros sanitários

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DO TCU

- Determinar ao MMA e ao MAPA que atualizem e aprovem o Plano Nacional de Resíduos Sólidos
- Determinar ao MMA que implante o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos
- Autorizar a realização de auditoria operacional para avaliar a disposição correta dos rejeitos e o encerramento dos lixões

Acórdão nº 2512/2016 - TCU - Plenário
Processo nº TC 023.678/2015-1
Relator: Ministro Substituto André Luís de Carvalho
www.tcu.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

- Planejamento “ex ante” das políticas públicas
  - Diagnóstico sobre a geração de resíduos no Município (estudos de gravimetria)
  - Forma como as atividades de coleta e destinação final dos diferentes resíduos sólidos serão prestadas e remuneradas
  - Pressupõe avaliação econômico-financeira e estudo do mercado de recicláveis
  - Diagnóstico das potencialidades e das vulnerabilidades do sistema

Responsabilidade Compartilhada
Art. 30

Consumidor final	Município	Setor Privado
• Disponibilizar os resíduos para a coleta	• Coleta, transporte e disposição final dos rejeitos • Limpeza Urbana	• Gestão dos resíduos gerados • Responsabilidade pós-consumo

Coleta seletiva

- Prestação de serviços porta a porta, PEVs, etc.
- Destinação de resíduos recicláveis da Administração Pública Municipal
- Responsabilidade de grandes geradores
- Participação de catadores na coleta e/ou triagem de resíduos recicláveis

Logística reversa

- Aspectos sociais
- Ambientais
- Econômicos

Instrumentos para a logística reversa

- **Acordo Setorial**

- Termo de Compromisso

- Decreto: Dec. 9177/2017 (decreto vinculante aos acordos setoriais)

Como ocorre a logística reversa

- Coleta seletiva porta a porta pelo Poder Público e/ou por catadores
- PEV
- Grandes geradores/indústria
- Catadores autônomos
- Associações e cooperativas de catadores podem ser contratadas sem licitação

Figura 8. Conexão dos sistemas- Etapas

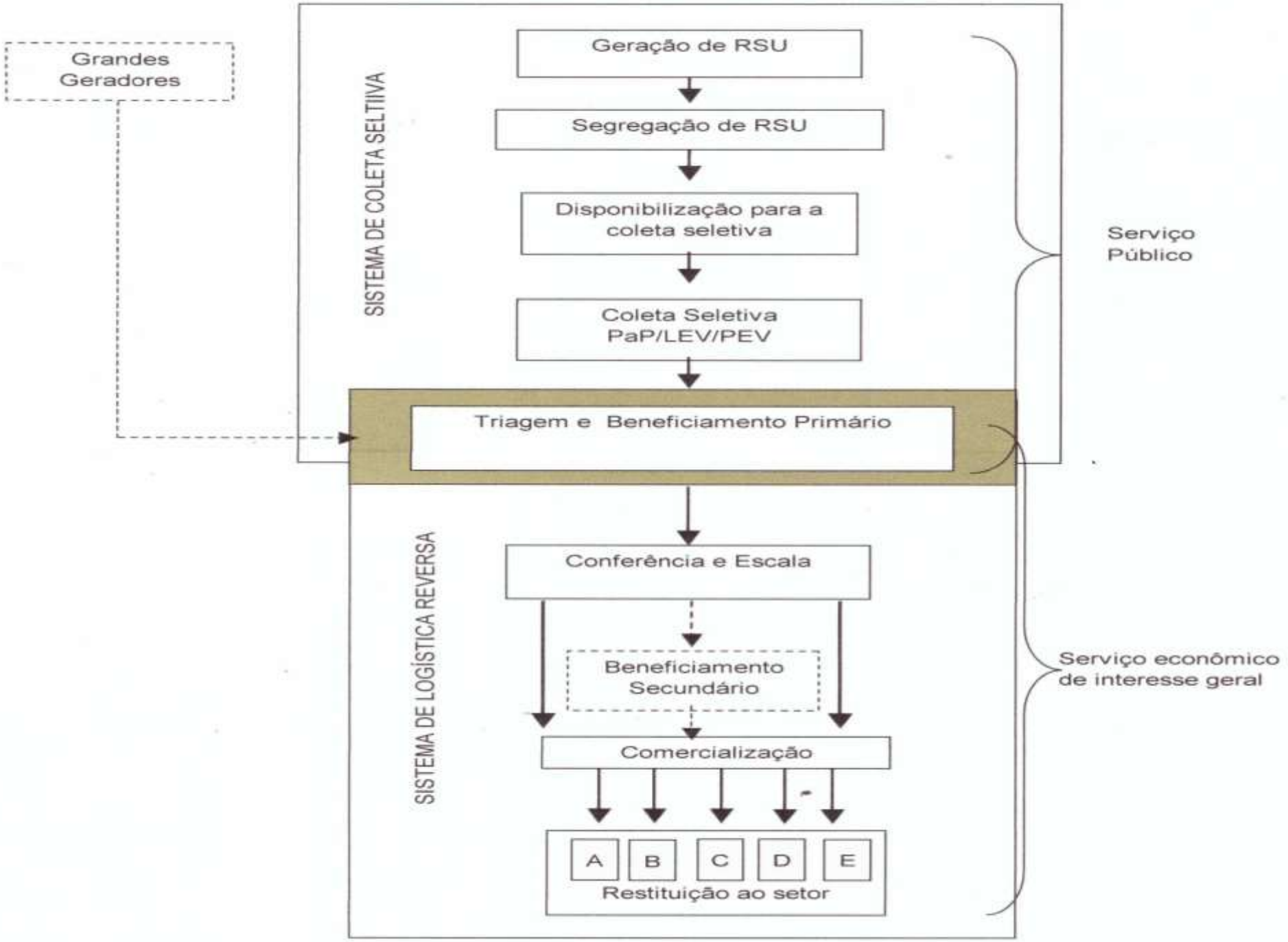

Infraestrutura para a coleta seletiva regular

Caminhões

Galpões de Triagem

Stilo
Elenta
tapesul
LE RO

Acordo Setorial de Embalagens

- Prevê “capacitação” a entidades de catadores
  - Cursos, treinamentos
  - Doação de equipamentos e outros apoios técnicos
- Cada Associação de embalagens tem liberdade para executar suas próprias ações
- Não considera a conexão entre a coleta seletiva e a logística reversa de resíduos

Deficiências do acordo setorial de embalagens

- Não define os limites da responsabilidade compartilhada
- Não interage com a coleta seletiva
- Não assegura a recuperação das embalagens
- Não assegura renda mínima para os catadores
- Não é sindicável e transparente, pois não se sabe o volume de embalagens colocadas no mercado e o quanto foi recuperado
- Investimentos das Associações de embalagens são desproporcionais ao percentual de embalagens colocado no mercado

Como o Ministério Público tem atuado

- Fortalecimento da **coleta seletiva** com inclusão de catadores
- Objetivo: **Justiça social**
  - Regularização dos galpões de reciclagem
  - Fomento à contratação dos catadores para triagem de resíduos
  - Atuação junto a grandes geradores para que destinem seus resíduos para catadores
  - Constantes cobranças junto ao Município

Implementação do acordo setorial

- Estudo de **gravimetria na coleta seletiva**
- 20 vistorias e entrevistas com comunidades de catadores
- Cruzamento das informações prestadas pelo Município, pelas entidades de catadores e pelas Associações de embalagens para saber:

    1) investimentos realizados em cada UT?

    2) qual UT e comprovantes de investimentos

Dados de geração e composição por tipo de material da coleta seletiva de 2014 a 2016

Fonte: Assteplad / DMLU (2016)

Material	2014		2015		2016	
	Massa (t/ano)	(%)	Massa (t/ano)	(%)	Massa (t/ano)	(%)
Papel/ Papelão	9.245,5	34,3	10.556	37,5	7.195	33,5
Plásticos	2.820,5	10,5	3.487	12,4	2.590	12,1
Metais	919,6	3,4	984	3,5	894	4,2
Vidros	2.373,5	8,8	3.577	12,7	3.034	14,1
Outros	570,8	2,1	667	2,4	0	0
Rejeitos	11.008,2	40,9	8.888	31,6	7.750	36,1
Total	**26.938**	**100**	**28.159**	**100**	**21.463**	**100**

Constatações

- Desarticulação das doações e capacitações efetuadas às UTs da política municipal de gestão de resíduos e de planejamento urbano

- Atividades episódicas, sem continuidade

- Investimentos em UTs não licenciadas, com problemas de tráfico de drogas e exploração do trabalho

Ação civil pública – Embalagens em geral

- Exige-se o ressarcimento ao Município proporcionalmente ao que recupera de embalages para a indústria, através da coleta seletiva (62%). **Proibição do enriquecimento ilícito**

- Exige-se a apresentação de um plano de logística reversa

Perspectivas futuras

- Acordos parciais com setores específicos por etapas do Acordo setorial
- Responsabilização individualizada das empresas signatárias e **não-signatárias** do acordo para que comprovem cumprimento de obrigações de logística reversa
- Atrelamento das obrigações de logística reversa ao **licenciamento ambiental (Varejo)**

Obrigada!

meioambiente@mprs.mp.br